

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 010/2018/SEDE/PMCG. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “ALTERNA VIDA - EDIÇÃO 2018”. **PARTES:** SeDE/PMCG E AMPLA ASSOCIAÇÃO MULTI ASSISTENCIAL EM PLENA AÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2038; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E RAUL DA COSTA AGRA FILHO.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.027/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 12 de abril de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.010/2018. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRISCO OU CASCALHINHO, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.006/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.14.002/2018

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 25, I e 26, da Lei Nacional de Licitações e Contratos, considerando o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; CONSIDERANDO, que a manutenção do Trator D150 deve ser feita com peças originais, adquiridas junto ao fornecedor exclusivo, empresa Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos; considerando, que existe declaração de exclusividade da empresa Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos instruindo o presente procedimento, devidamente registrada; considerando, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 016/2018/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta por inexigibilidade, RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, oriundo do processo de inexigibilidade nº 2.14.002/2018 com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9108/2018, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº

18.209.965/0016-30, com valor total de R\$ 1.039,26 (um mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) conforme classificação orçamentária e planilha anexas ao procedimento.

Campina Grande, 12 de abril de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE OBRAS

PORTRARIA INTERNA N° 005 / 2018

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Designar o servidor, **Genildo da Silva Oliveira, matrícula nº 21052, Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria de Obras, para fiscalizar e acompanhar as ações referentes às Instalações Elétricas e à Iluminação do Parque do Povo, no período que compreende a realização do “Maior São João do Mundo”, no município de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 11 de abril de 2018.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 00009/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e A UNIÃO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA, CNPJ 01.518.579/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (PARAÍBA) DE AVISOS, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMIÇÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** final do exercício de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2018. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N°. 141

De 10 de abril de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, no sentido de apurar denúncia de envolvimento de participação efetiva na **OPERAÇÃO GABARITO** por parte do servidor **FLÁVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES, Mat. 25.221**, lotado na Secretaria de Obras do Município de Campina Grande.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.


JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DISCIPLINAR

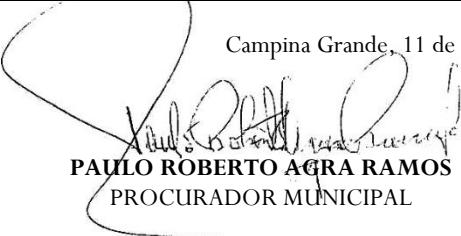
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Convocamos através do presente Edital de Convocação, os servidores (as) e suas respectivas matrículas abaixo relacionados (as), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, para comparecerem à sala de Audiências da Procuradoria Disciplinar, localizada na rua Cardoso Vieira nº 234, Centro, térreo, nesta cidade, para resolverem suas situações funcionais junto a municipalidade, tudo por determinação do **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, oriundo do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**. O não comparecimento a presente convocação acarretará em medidas mais enérgicas.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
André Roberto de Araújo Aquino	20.759	SAD
André Silva Pereira	23.517	SESUMA
Antônio Fabiano de Oliveira	7094	Sec. Serv. Urbanos
Alba Lúcia dos Santos Moraes	25.883	Gab. Prefeito
Ana Maria Lima Bezerra	22.744	Gab. Prefeito
Edna Maria Aparecida Dantas dos Santos	22.130	SAD
Luciana Maranhão Medeiros de Sousa	14.332	Sec. Saúde
Maria do Rosário Gomes Silveira	22.255	SAD
Poliana Raquel Santana Costa	20.759	SEPLAN
Samara Betânia Melo Agra	7979	Sec. Saúde

Thaíse de Lima Licarião Nogueira	13.077	Sec. Saúde
Verônica Dias Donato dos Santos	20.794	Sec. Saúde

Campina Grande, 11 de abril de 2018.


PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
PROCURADOR MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 09 A 13 DE ABRIL DE 2018

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.492-18	Fausto André Celestino	1924	Abono de Permanência	SESUMA	Implantado
00.511-18	Antonio Alves dos Santos	2346	Abono de Permanência	SESUMA	Implantado
00.837-18	Manoel Josué da Silva	5825	Abono de Permanência	SESUMA	Indeferido
00.771-18	Vicente Jose de Gouveia	3406	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.745-18	Daniel Ferreira de Lima	2061	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.773-18	Elcí Luis Vieira de Santana	1434	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
00.873-18	José Inácio da Silva	10228	Abono de Permanência	SEDUC	Indeferido
00.484-18	Jackeline de Almeida Silva	6514	Licença para Mestrado	SEDUC	Indeferido
00.215-15	Adriana Monyke N. de Alencar		parecer sobre posse em concurso		Indeferido

Campina Grande, 13 de abril de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
DRH/SAD

SECRETARIA DE SAÚDE

12ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de abril de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpídio de Almeida - Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	DAGJANE MARTINS FRAZÃO	025.042.124-02
2	MARCOS ANDRÉ DA SILVEIRA DINIZ	033.283.304-61

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 10 de abril de 2018.

I. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ALYSSON LUIS BELO PEREIRAS DE ASSIS	027.191.674-52
2	RAQUEL PINTO LINS	030.759.554-42

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 16235/2015/Sms/Pmcg oriundo da Adesão à Ata de Registros de Preços nº. 2.05.001/2015/Semas/Pmcg decorrente do Pregão Presencial nº. 2.05.020/2014/Semas/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Tecmix Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - Epp. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa para serviços de remanufatura, reciclagem de cartuchos a vácuo para utilização em impressoras de jato de tinta laser. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 04/05/2019). **Fundamentação:** Artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Felipe Teixeira Ribeiro.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES INEXIGIBILIDADES 16.179 a 16.16.191 e 16.238, e 16.239/2018.

A Ratificação publicada no DOE, página 29 em 28 de Fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ:** 2017. **LEIA-SE:** 2018.

Campina Grande, 02 de Abril de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ESCOLA MUNICIPAL ANA AZEVEDO****PORTRARIA N° 002/2018**

A Gestora da Escola Municipal Ana Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Laura Neuma Grangeiro**, Matrícula N°, 19993; **Surana dos Santos Silva**, Matrícula N°20002, **Maria Gorete Pereira Nascimento**, Matrícula N° 8410 lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS. (PNAE), DA ESCOLA MUNICIPAL ANA AZEVEDO.**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 09 de Abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 09 de Abril de 2018.

ELISÂNGELA SILVA DA COSTA GREGÓRIO
GESTORA ESCOLAR - MATRÍCULA 3508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.03.003/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e **TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ESTANTE METÁLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CONJUNTOS PARA GUARDA DE MATERIAIS E ACERVOS EM ATÉ DOIS PAVIMENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 71.038,00 (setenta e um mil, trinta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 04/2017 – B ADM QGEX. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2017/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Breno Vinicius de Amorim. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N°
2.05.025/2018/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº

029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° 2.05.025/2018/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: para Implantação E Suporte De Sistemas Informatizados De Licitação Para Utilização Na Secretaria Municipal De Assistência Social– até 31 de dezembro de 2018,em razão da empresa **WR ARQUIVO DIGITAL LTDA – ME**, com CNPJ: 26.573.863/0001-41 , embasada no art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 7.499,97**(sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **04.122.2001.2128** (Ações FMAS).Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **000**.

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO
TERMO DE CONTRATO N°
2.05.040/2018/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.040/2018/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E WR ARQUIVO DIGITAL LTDA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2.05.025/2018/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI N° 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2128 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 000, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E WELLINGTON CARLOS CÂMARA GALDINO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.499,97 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2018.

EVA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.346/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 16.346 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II,

DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CCX SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI-ME, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMS REFERENTE AO ANO DE 2018 CONFORME INSTRUÇÃO REGULAMENTAR DO CMS, com a pessoa jurídica de: CCX SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI-ME, no valor global de R\$ 38.923,20 (TRINTA e oito mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.122.1013.2111 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 12 de março de 2018.

LUIZA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.018/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 10 de abril de 2018

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.006/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.006/2018, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRISCO OU CASCALHINHO, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário R\$ 78,50 (setenta e oito reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais) e

ITEM 2: Valor Unitário R\$ 78,50 (setenta e oito reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil, duzentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos reais).

Campina Grande, 10 de abril de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.009/2018. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERFURAÇÃO DE ROCHA, ACESSÓRIOS DE PERFURAÇÃO, PEÇAS PARA SONDA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, FG 05 E COMPRESSOR DE AR PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 335.490,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Carlos Roberto Barbosa de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.14.029/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 2.14.029/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI. **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.14.029/2016 fica acrescido em R\$ 1.408.960,80 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cícero Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.002/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.002/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: RITA VERONICA

MORAIS LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.433.249/0001-59, vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), **ITEM 2**: Valor Unitário R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), totalizando R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 3**: Valor Unitário R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), totalizando R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais) e **ITEM 4**: Valor Unitário R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de R\$ 64.575,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Campina Grande, 09 de abril de 2018.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.012/2017/SECOP/PMCG. E A CONCORRÊNCIA Nº 2.08.004/2017/SECOP/PMCG **PARTES:** SECOP/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CATOLÉ, CENTRO, CONCEIÇÃO, LAURITZEN, LIBERDADE, MALVINAS, PALMEIRA, PEDREGAL E QUARENTA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DO VALOR DE R\$ 315.692,86 (TREZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 15,86% (QUINZE VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) DO VALOR ATUAL DE CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ 1.989.878,72 (UM MILHÃO NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R\$ 2.305.571,58 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS SETENTA E UM REAIS CINQUENTA OITO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.451.1025.2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 000. **CONTRATO DE REPASSE:** 1.035.337-17 CEF / MINISTÉRIO DAS CIDADES. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 3648. **FUNDAMENTAÇÃO:** 65, I, “A” E “B”, §§ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E NA LEI COMPLEMENTAR 29/01.. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASINATURA: 20 DE MARÇO DE 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao CONTRATO Nº 1052/2011/CJ/SECOP/PMCG; E CONCORRÊNCIA 005/2011/CEL/SECOP/PMCG; **PARTES:** Secop/PMCG E A ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA RAMADINHA, EM CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. **FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (dez) MESES CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE COM FULCRO NO ARTIGO 57, I, §§1º, E 2º DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA.

SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE/ GLAYDSTON PEREIRA LEONE. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 09 ao CONTRATO Nº 1054/2012/CJ/SECOP/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E A ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, MACRODRENAGEM DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DE SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (dez) MESES CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE COM FULCRO NO ARTIGO 57 I, §§1º E 2º DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA E **CONCORRÊNCIA 009/2012/CJ/CEL/SECOP/PMCG.** **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE/ GLAYDSTON PEREIRA LEONE. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2018.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00013/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e ADRIANO GOMES DE SOUSA 06621980426, CNPJ 15.578.186/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2018. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** ADRIANO GOMES DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE - AMDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 00015/2018. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e MARCIA MOURA RAMADAN, CNPJ 01.106.085/0001-50. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustível, destinado a Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande, **EXTRATOS E DEMAIS ATOS PRETINENTES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE – PB.** **VALOR:** 53.360,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** até final do exercício financeiro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2018. **DOTAÇÃO:** 04.010 Recursos Próprios do Município de Campina Grande/AMDE. **SIGNATÁRIO:** MARCIA MOURA RAMADAN. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Março de 2018.

NELSON GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE – AMDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 2.06.026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.026/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA DE 42 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO 40 UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 02 UNIDADES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, EM HORÁRIO INTEGRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 10 de abril de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL**

**TOMADA DE PREÇOS N° 2.06.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.06.002/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS N° 2.06.002/2018**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO ENTORNO DA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LAFAYETE CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. **EMPRESAS HABILITADAS: ACCOCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME E MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS**.

Campina Grande, 11 de abril de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASILO DE ARAÚJO
PRESIDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 141/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **ROSINETE DE LUNA ARAGÃO**, mat.

3133, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2018.

PORTARIA N° 142/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA**, MAT. 3650, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2018.

PORTARIA N° 143/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 91 e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no Processo nº 00.380-18 de 21/02/2018,

R E S O L V E

Conceder a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, por prazo indeterminado e sem remuneração, a servidora **FABIANE ESPINHARA LIMA**, mat. 20410, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2018.

PORTARIA N° 144/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e; de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.697-18, datado de 14/03/2018,

R E S O L V E

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a(o) servidor(a) **FRANCISCO XAVIER BRILHANTE JUNIOR**, mat. 14829, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2018.

PORTARIA N° 145/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **IVAN LOPES DOS SANTOS**, mat. 2710, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 05 de fevereiro até 04 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de abril de 2018.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: licitacao@sttpcg@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
 PREGOEIRA OFICIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de agua e Acrílica); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vimaster Industria e Comercio de Componentes de Vidro Ltda - R\$ 732.780,00.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Jane Gleice Ferreira da Silva mARTINS - R\$ 59.560,00; Rita Veronica Moraes Lima - R\$ 47.440,00.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2018

FELIX ARAUJO NETO
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2018

Aos 05 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos ; **resolve** registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09

VENCEDOR: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA						
CNPJ: 24.710.087/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Banco de memória 8GB DDR4	MARKVISION	UNID	10	450,00	4.500,00
5	PC Desktop Gabinete, Core I7 7ª Geração, 16Gb DDR4 RAM, HD de 1Tb 7200rpm SATA 3 64MB cache, HD SSD 240GB SATA3, Placa de vídeo dedicada pci-x 3GB RAM DDR5 256bits, Fonte ATX compatível, teclado ABNT2 USB e Mouse ótico USB;.	BRASINT	UNID	4	4.650,00	18.600,00
6	Estabilizador de tensão de 1000VA padrão brasileiro 4 saídas	TSSHARA	UNID	10	168,00	1.680,00
12	Monitor LED de 18,5 polegadas, resolução full hd entrada VGA, HDMI	AOC	UNID	44	368,00	16.192,00
14	Nobreak de 1,8 Kva padrão brasileiro, 6 saídas	TSSHARA	UNID	2	706,00	1.412,00
18	Projetor multi mídia (data show) (Projeto LCD) Luminosidade mínima de 3200 lumens; conexões	BENK	UNID	2	1.800,00	3.600,00

	HDMO, VGA, USB, VIDEO; LENTES COM FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, alto falantes embutidos de 2w, distância de projeção de 1,77m a 2,4m; com garantia de 03 anos para o projetor; modo de espera A/V MUTE.					
19	HD externo de 1Tb compatível com USB 3.0	SEGAT	UNID	5	295,00	1.475,00
20	Pendrive 16 gigas com suporte para cordão kingston /Scandisk ou similar	MULTILASER	UNID	10	19,00	190,00
TOTAL				47.649,00		

	IEEE802.11g / IEEE802.11n)					
TOTAL					133.715,00	

VENCEDOR: LEANDRO ALVES CAVALCANTE						
CNPJ: 27.314.928/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Kit teclado ABNT2 e mouse ótico mouse ótico USB Microsoft;	LOGITECH/MK120	UNID	20	84,50	1.690,00
TOTAL					1.690,00	

VENCEDOR: DATASONIC INDUSTRIA E DISTRUIÇÃO DE LETRONICOS LTDA						
CNPJ: 07.179.175/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Filtro de linha de 06 tomadas padrão brasileiro	FORTEK/PST101	UNID	5	22,00	110,00
TOTAL				110,00		

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PC Desktop Gabinete, Core I5 7ª Geração, 8Gb DDR4 RAM, HD de 1Tb 7200rpm SATA 3 64MB cache, Fonte ATX, teclado ABNT2 USB e Mouse ótico USB;	POSITIVO	UNID	40	2.400,00	96.000,00
7	Estabilizador de tensão de 700VA padrão brasileiro 4 saídas	BMI	UNID	45	149,00	6.705,00
17	Servidor Proliant DL360 Gen9 / 32GB 2x16GB Memória / 4x600GB SAS / Fonte Redundante 500w / 4 portas de rede de giga, Marca de referencia IBM ou Similar	DELL	UNID	1	20.900,00	20.900,00
21	Scanner Alimentador automático de documentos (ADF), digitalização duplex, de mesa, 600 x 600 pontos por polegada (dpi), Simplex ou Duplex, 25 páginas por minuto (ppm), A4, A5, A6, B5, B6, Cartão de visita, Carta postal, Carta, Legal e Tamanho Personalizado, USB 3.0 (compatível com USB 2.0 / 1.1) IEEE802.11b /	FUJITSU	UNID	3	3.370,00	10.110,00

VENCEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPERIMENTO DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Banco de memória 8GB DDR3	ADATA	UNID	10	330,00	3.300,00
4	PC Desktop Gabinete, Core I5 7ª Geração, 8Gb DDR4 RAM, HD de 1Tb 7200rpm SATA 3 64MB cache, HD SSD 240GB SATA3, Fonte ATX, teclado ABNT2 USB e Mouse ótico USB;	BRASINT	UNID	4	3.100,00	12.400,00
9	Fontes de computador ATX 500W real	GMI	UNID	10	155,00	1.550,00
10	HD de 1Tb 7200rpm SATA 3 64MB cache	TOSHIBA	UNID	10	250,00	2.500,00
13	Monitor LED de 23 polegadas, resolução full hd	AOC	UNID	10	700,00	7.000,00
15	Notebook core I7 7ª geração, 8Gb de memória, HD de 1TB;	LENOVO	UNID	2	3.200,00	6.400,00
16	Placa de vídeo PCI express de 3Gb, DDR5 256Bits;	GORCE	UNID	4	1.800,00	7.200,00
TOTAL					40.350,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transportes e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA.

ITEM(S): 2 - 5 - 6 - 12 - 14 - 18 - 19 - 20.

VALOR: R\$ 47.649,00.

- DATASONIC INDÚSTRIA E DESTRUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.**

ITEM(S): 8.

VALOR: R\$ 110,00.

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA

ITEM(S): 1 - 7 - 17 - 21

VALOR: R\$ 133.715,00

- LEANDRO ALVES CAVALCANTE

ITEM(S), 11

ITEM(S): II.
VALQB: B\$ 1,690.00

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

INFORMATICA LIBA.

ITEM(S): 3 - 4 - 9 - 10
VALOR: R\$ 10.350,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FÓRUM

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA

DATASONIC INDUSTRIA E DISTRUIÇÃO DE LETRONICOS LTDA

GEBALDO VIDAL DA NOBBEGA

LEANDRO ALVES CAVALCANTE

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00007/2018

Aos 11 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.**

VENCEDOR: Jane Gleice Ferreira da Silva Martins						
CNPJ: 20.754.575/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de lanches contendo: 01 sanduiche quente de pão de forma com queijo tipo mussarela e presunto; 01 refrigerante gelado (300ml) em lata (coca-cola,fanta, soda ou guaraná). Embalagem hermeticamente fechada (tipo isopor para o lanche). Os itens deverão estar acondicionados em isopor separadamente (quente e frio) - KIT 1		Unidade	4000	6,89	27.560,00
3	Fornecimento de lanches contendo: 01 Hamburguer tipo X-EGG (pão bola sem gergelim, hamburguer de 149 gramas; ovo, queijo tipo mussarela, presunto, salada de alface e tomate) ; 01 refrigerante gelado (300ml) em lata (coca-cola,fanta, soda ou guaraná). Embalagem hermeticamente fechada (tipo isopor para o lanche). Os itens deverão estar acondicionados em isopor ou similar separadamente (quente e frio) - KIT 3		Unidade	4000	8,00	32.000,00
TOTAL						59.560,00

VENCEDOR: Rita Veronica Morais Lima						
CNPJ: 24.433.249/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Fornecimento de lanches contendo: 01 Cachorro Quente com pão de seda, salchicha, carne moida, milho verde, batata palha, ovo de codorna ; 01 refrigerante gelado (300ml) em lata (coca-cola,fanta, soda ou guaraná). Embalagem hermeticamente fechada (tipo isopor para o lanche). Os itens deverão estar acondicionados em isopor ou similar separadamente (quente e frio) - KIT 2		Unidade	4000	6,88	27.520,00
4	Fornecimento de lanches contendo: 01 biscoito rechedado (sabores diversos) de 100gramas; 01 salgadinho a base de milho e assado (sabores diversos) de no mínimo 55 gramas; 01 Suco aromatizado de fruta (diversos abores) caixa tetra park de 200ml. - KIT 4 - INFANTIL		Unidade	4000	4,98	19.920,00
TOTAL						47.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Transito e Transportes Públcos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência de Transito e Transportes Públcos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuênciia do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Jane Gleice Ferreira da Silva Martins.

Item (s): 1 - 3.

Valor: R\$ 59.560,00.

- Rita Veronica Morais Lima.

Item (s): 2 - 4.

Valor: R\$ 47.440,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS

RITA VERONICA MORAIS LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 13:00 horas do dia 26 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: licitacaosttpcg@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para produção e fornecimento de revista cujo o conteúdo, passa tempos apresente caça palavras, diretas (palavras cruzadas) dominox, cripto todas tendo no seu texto questões e expressões relacionadas a STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda. - R\$ 48.320,00.

Campina Grande - PB, 04 de Abril de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para produção e fornecimento de revista cujo o conteúdo, passa tempos apresente caça palavras, diretas (palavras cruzadas) dominox, cripto todas tendo no seu texto questões e expressões relacionadas a STTP.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de transito e Transportes Públicos 04.122.2001 2092 - Ações De Melhoria Nos Sistema De Transito. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00044/2018 - 04.04.18 - Ediouro Publicações de Lazer e Cultura Ltda. - R\$ 48.320,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010- Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 33.90.30.99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00049/2018 - 11.04.18 - Jane Gleice Ferreira da Silva Martins - R\$ 14.890,00; CT Nº 00050/2018 - 11.04.18 - Rita Veronica Moraes Lima - R\$ 9.370,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.388/2018

A Ratificação da Dispensa Publicada no DOE, página 21 em 04 de Abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS DENOMINADOS CAMINHÃO CEGONHA, “VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192”, DA CIDADE DE SOROCABA/SP ATÉ A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA À AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1376, LIBERDADE. **LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE E VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192, (VEÍCULO RODANDO, INCLUINDO: SEGURO TOTAL, COMBUSTIVEL, PEDÁGIO, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM DE VOLTA DO MOTORISTA), DA CIDADE DE SOROCABA/SP ATÉ A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA NA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1376, LIBERDADE. **ONDE SE LÊ:** ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. LEIA-SE: ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39

Campina Grande, 06 de Abril de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 16.174/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.174 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO IV, § 3º DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS EDITALÍCIOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS (MUNICÍPIO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO), SUPERVISÃO CONTRATUAL E DO PROCESSAMENTO ANUAL DA PRODUÇÃO CONTRATUALIZADA COM A PESSOA FÍSICA DE: FELIPE ALMEIDA DE ANDRADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 01 de Fevereiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 16.390/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.390/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “VEÍCULO UTILITÁRIO”, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR A PARTIR DE 1.4 LITROS CC, CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS; 3 PORTAS; COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL; CÂMBIO TIPO MANUAL. DE 5 VELOCIDADES, SEM DIREÇÃO HIDRAULICA, SEM VIDROS ELETRICOS, SEM TRAVAS ELÉTRICAS E SEM AR CONDICIONADO (VEÍCULO BÁSICO) E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA – CTB. PROTETOR DE CARTER. TAPETES EM BORRACHA. ZERO QUILÔMETRO (MODELO 2017/2018)**, embasada no ART.24, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **RENACAR AUTOMOIVEIS EIRELI**, no valor global de **R\$ 58.890,00** (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2109- AÇÕES DO CENTRO DE ZOONOSES E**

VETORES. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 02 de Abril de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 16.408/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “*CAPUT*” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “*CAPUT*” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.408/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES, PARA A COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DA ÁGUA PARA CONTROLE DA QUALIDADE AQUISIÇÃO DE: “FICHARIO EM AÇO”, COM 04 GAVETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** embasada no **ART.24, INCISO II** DA LEI N°. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); Classificada NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1012.2108- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO)**.

Campina Grande, 06 de Abril de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.002/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N°. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, NEONATOLOGISTAS PEDIATRAS; HEMATOLOGISTA; CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS; INTENSIVISTAS; INFECTOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA, ORTOPEDISTA; CIRURGIÃO VASCULAR; RADIOLOGISTA; ULTRASSONOGRAFISTAS**

E CIRURGIÕES GERAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA

Inex.	Nome	CPF	Valor
16522/17	Camilla Mariana A. Galdino	076.626.014.39	R\$ 176.928,00
16523/17	Fabiana de Oliveira Melo	039.005.124-18	228.000,00
16524/17	Priscila M. Nunes	077.675.414-95	176.928,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 19 de Julho de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI N°. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SERVIÇO MÓVEL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16525/17	André Porto Alves	052.632.025-71	R\$ 164.160,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014

Campina Grande – PB, 19 de Julho de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE**

INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY

Inex.	Nome	CPF	Valor
16514/17	Naiana Raquel T. de Moura	026.672.593-78	R\$ 142.320,00
16515/17	Abraão A. Diniz Moraes	035.264.864-33	R\$ 142.320,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 11 de Julho 2017.

LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Inex.	Nome	CPF	Valor
16.516/17	Andiry T. Leite Guedes	087.893.314-00	R\$ 158.880,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014

Campina Grande – PB, 11 de Julho de 2017.

LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões

formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SERVIÇO MÓVEL E HOSPITAL MUNICIPAL DR BEZERRA DE CARVALHO.

Inex.	Nome	CPF	Valor
16593/2017	Ismael Camilo Kim	039.966.294-43	R\$ 164.160,00
16590/2017	Aline Fernandes Alves	052.543.464-00	R\$ 142.320,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 24 de Agosto de 2017.

LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, NEONATOLOGISTAS PEDIATRAS; HEMATOLOGISTA; CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS; INTENSIVISTAS; INFECTOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA, ORTOPEDISTA; CIRURGIÃO VASCULAR; RADIOLOGISTA; ULTRASSONOGRAFISTAS E CIRURGIÓNS GERAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA.

Inex.	Nome	CPF	Valor
16594/17	Marcos Farias Magalhães Filho	009.419.654-06	R\$ 204.288,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 24 de Agosto de 2017.

LUIZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Inex.	Nome	CPF	Valor
16591/2017	Ewerton Franco de Souza	049.339.774-45	R\$ 60.000,00
16592/2017	Rodrigo P. Amorim Guedes	037.940.724-80	R\$ 63.000,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 24 de Agosto de 2017.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretaria titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SERVIÇO MÓVEL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA - DINAMÉRICA.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16116/18	Ana Carolina Barreto Alves	096.764.834-35	R\$ 183.360,00
16117/18	Caroline F. Cavalcante	054.021.294-60	R\$ 183.360,00
16.118/18	Illeana M. Moreira Xavier	084.810.564-80	R\$ 183.360,00
16.119/18	Thiago Pereira Cavalcante	022.969.973-17	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 19 de Janeiro de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16431/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva/corretiva da máquina de teste rápido para tuberculose (genexpert), Até 31 de dezembro de 2018. **Valor Global:** R\$ 16.577,91. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16322/2018. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39/3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Aparecido Soares.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16458/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Renacar Automóveis Eireli. **Objeto:** Aquisição de veículo utilitário com as seguintes características: motor a partir de 1.4, capacidade para 2 pessoas, 3 portas, combustível: gasolina / etanol, câmbio tipo manual de 5 velocidades, sem direção hidráulica, sem vidros elétricos, sem travas elétricas, e sem ar condicionado (veículo básico) e todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação de regência – ctb, protetor de carter, tapetes em borracha, zero quilômetro (modelo 2017/2018). **Valor Global:** R\$ 58.890,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16390/2018/Fms/Sms – Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2109. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Geraldo Costa Aragão Filho.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16459/2018/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Laboratório de Análises Clínicas Maria Marluce de Melo Vasconcelos Castro EIRELLI - EPP. **Objeto:** Aquisição de serviços ambulatoriais em geral, conforme edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 com a pessoa jurídica: Laboratório de Análises Clínicas Maria Marluce de Melo Vasconcelos Castro EIRELLI - EPP. **Valor Global:** R\$ 169.399,68. **Prazo Contratual:** 04 (quatro) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 014. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16383/2018/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria Marluce de Melo Vasconcelos Castro.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16460/2018/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Suprimais Comercio e Serviços de Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição de fichário em aço, com 04 gavetas para atender as necessidades da Vigilância Sanitária. **Valor Global:** R\$ 5.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16408/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.304.1012.2108. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes de Recursos:** 000. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Eduardo Loureiro Cabral de Melo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16441/2018	16377/2018	R\$ 183.360,00	José Edmilson Leite Júnior

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16446/2018	16379/2018	R\$ 252.000,00	Bellisa Caldas Lopes
16447/2018	16380/2018	R\$ 232.800,00	Flávio Palmeira de Araújo

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ de nº 03.107.781/0001-06, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 828, Centro, por meio de seu Diretor Presidente no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12, XIII e XIV do Estatuto da AMDE, de 22 de abril de 1999, vem respeitosamente através desta, efetuar a decisão acerca da notificação extrajudicial de nº 018/2018, pela ocorrência dos fatos a seguir expostos, na decorrência do contrato celebrado com o Permissionário **YURE NORTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº SSP/PB, inscrito no CPF de nº 752.198.324-68

RELATÓRIO

Pois bem, emerge-se dos autos que o permissionário recebeu a notificação extrajudicial de nº 0018/2018, no dia 12/03/2018, notificação esta, que tinha por objetivo informar ao permissionário supracitado, que esta empresa pública na condição de permitente, iria dar inicio ao processo de revogação do termo precário de permissão de uso, do Chalé nº 16 com endereço na Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB, em virtude do inadimplemento da taxa de utilização dos referidos bens objeto da permissão.

É imperioso destacar, que apesar de ter sido devidamente notificado, para querendo apresentar defesa no referido processo administrativo no prazo de até 08 (dias) a contar do recebimento da referida notificação extrajudicial, o permissionário permaneceu inerte, assim aceitando como verdadeiras toda a matéria fática presente no referido processo.

Consta no banco de dados desta empresa pública, que consta no banco de dados da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE** empresa pública responsável pela administração do espaço público objeto da permissão de uso supracitada, que o permissionário(a) **YURE NORTE**, encontra-se com um débito atualizado de R\$ 3.613,72 (três seiscentos e treze e setenta e dois centavos), extrapolando assim o limite de atraso de até três prestações mensais previsto no artigo 25 do regimento interno da Vila do Artesão, bem como no § 2º da Cláusula Quinta do Termo de permissão de uso do referido bem.

É oportuno consignar, que o débito do permissionário só chegou a tal monta, por culpa exclusiva deste, uma vez que, o mesmo encontra-se em situação de inadimplência no que tange o pagamento da taxa de utilização do bem público objeto da presente permissão, desde 09 de Novembro de 2015.

Pois bem em razão de tais irregularidades acima mencionadas, tal demanda foi enviada ao departamento jurídico desta Empresa Pública, que por sua vez manifestou-se favorável quanto à revogação unilateral do termo de precário de permissão de uso supracitado.

É o Relatório

Passo a Decidir.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente decisão toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Conforme visto em alhures, o débito da referida permissionária está alçado em R\$ 3.613,72 (três seiscentos e treze e setenta e dois centavos), tornando assim inviável a manutenção desta como permissionária do espaço público supracitado.

É forçoso reconhecer, que diversas oportunidades foram dadas ao

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - AMDE,

permissionário inadimplente para quitar sua dívida, inclusive lhe foi oferecido um parcelamento de sua dívida em até 12 vezes, sendo totalmente retirados juros e multa, no entanto o desinteresse do referido permissionário de quitar o débito de sua responsabilidade prevaleceu, tomando assim insustentável a sua manutenção como permissionário da Vila do Artesão.

Desse modo, em obediência aos princípios da Supremacia do Interesse Público Sobre o Privado, e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, é que o presente termo de permissão de uso deve ser unilateralmente revogado, assim como sua dívida deve ser devidamente executada por esta Empresa Pública.

Nessa toada, é imperioso destacar, que a alínea “a” artigo 4º do regimento interno da Vila do Artesão, atribui como encargo ao permissionário, pagar ao Município pontualmente os valores referentes ao preço estipulado no presente de termo de permissão de uso, se não vejamos:

Art. 4º - São obrigações do Permissionário:

- a) Pagar pontualmente o valor cobrado pela permissão do uso do chalé, apresentando-se sempre em dia junto à administração da Vila do Artesão;

De igual modo, é oportuno esclarecer que o artigo 25 do regimento da Vila do Artesão, assim como o § 2º da Cláusula Quinta do presente termo oneroso de permissão de uso, estabelece que o inadimplemento da parcela mensal da taxa de utilização pelo prazo de três meses consecutivos, acarretará na revogação unilateral do termo de permissão de uso se não vejamos:

Art. 25 - será cobrada mensalmente pela administração aos artesãos e comerciantes, uma taxa de condomínio. Em caso de inadimplência pelo período de 03(três) meses consecutivos, implicará na revogação automática da autorização de uso.

Na mesma esteira de pensamento caminha a vasta jurisprudência dos nossos tribunais, veja-se:

TRF-2 - APELAÇÃO CÍVEL AC 200651100018210 RJ 2006.51.10.001821-0 (TRF-2)

Data de publicação: 25/10/2010

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL DA RFFSA. EFEITOS DA REVELIA. OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DA MP 2.220 /01. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de ação de rescisão do contrato de permissão de uso cumulada com a reintegração do imóvel em favor da União Federal como sucessora da RFFSA (Rede Ferroviária Federal) relativamente ao imóvel ocupado pelo apelante que, no entanto, não paga o valor devido à RFFSA há período de tempo significativo. 2. Além dos efeitos da revelia - notadamente a confissão ficta a respeito dos fatos narrados na petição inicial -, o caso em questão apresenta um aspecto muito relevante que consiste no não pagamento de qualquer valor, por parte do apelante, a título de permissão de uso do imóvel pertencente à Apelada desde meados da década de oitenta. 3. A alegação de que, por ser pessoa carente ou de baixa renda, estaria isenta do pagamento do valor da taxa de ocupação, além de não demonstrada nos autos, não teria o efeito pretendido pelo apelante, eis que tal matéria deveria ter sido tratada oportunamente no curso do processo, ou mesmo em período anterior à propositura da ação pela RFFSA. 4. A alegação de que, por força da Medida Provisória nº 2.220 /01, o apelante deve ter reconhecido o direito à concessão de uso especial para fins de moradia, esbarra mais uma vez nos efeitos da revelia e, consequentemente, na verificação de que, apesar de instado a fazê-lo, o apelante não pagou os valores da taxa de ocupação desde meados da década de oitenta. Em outras palavras: não havia posse mansa e pacífica da área, o que inviabiliza o reconhecimento do alegado direito. 5. Em se tratando de imóvel público, o regime a que se submete o particular é de mera ocupação, eis que não há previsão legal a respeito da posse de bem público em favor de particular, conforme disciplina do Decreto-Lei nº 9.760 /46. 6. Apelação conhecida e improvida....

apelante, eis que tal matéria deveria ter sido tratada oportunamente no curso do processo, ou mesmo em período anterior à propositura da ação pela RFFSA. 4. A alegação de que, por força da Medida Provisória nº 2.220 /01, o apelante deve ter reconhecido o direito à concessão de uso especial para fins de moradia, esbarra mais uma vez nos efeitos da revelia e, consequentemente, na verificação de que, apesar de instado a fazê-lo, o apelante não pagou os valores da taxa de ocupação desde meados da década de oitenta. Em outras palavras: não havia posse mansa e pacífica da área, o que inviabiliza o reconhecimento do alegado direito. 5. Em se tratando de imóvel público, o regime a que se submete o particular é de mera ocupação, eis que não há previsão legal a respeito da posse de bem público em favor de particular, conforme disciplina do Decreto-Lei nº 9.760 /46. 6. Apelação conhecida e improvida....

TRF-2 - AC APELAÇÃO CÍVEL AC 200651100018210 (TRF-2I)

Data de publicação: 25/10/2010

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL DA RFFSA. EFEITOS DA REVELIA. OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DA MP 2.220 /01. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de ação de rescisão do contrato de permissão de uso cumulada com a reintegração do imóvel em favor da União Federal como sucessora da RFFSA (Rede Ferroviária Federal) relativamente ao imóvel ocupado pelo apelante que, no entanto, não paga o valor devido à RFFSA há período de tempo significativo. 2. Além dos efeitos da revelia - notadamente a confissão ficta a respeito dos fatos narrados na petição inicial -, o caso em questão apresenta um aspecto muito relevante que consiste no não pagamento de qualquer valor, por parte do apelante, a título de permissão de uso do imóvel pertencente à Apelada desde meados da década de oitenta. 3. A alegação de que, por ser pessoa carente ou de baixa renda, estaria isenta do pagamento do valor da taxa de ocupação, além de não demonstrada nos autos, não teria o efeito pretendido pelo apelante, eis que tal matéria deveria ter sido tratada oportunamente no curso do processo, ou mesmo em período anterior à propositura da ação pela RFFSA. 4. A alegação de que, por força da Medida Provisória nº 2.220 /01, o apelante deve ter reconhecido o direito à concessão de uso especial para fins de moradia, esbarra mais uma vez nos efeitos da revelia e, consequentemente, na verificação de que, apesar de instado a fazê-lo, o apelante não pagou os valores da taxa de ocupação desde meados da década de oitenta. Em outras palavras: não havia posse mansa e pacífica da área, o que inviabiliza o reconhecimento do alegado direito. 5. Em se tratando de imóvel público, o regime a que se submete o particular é de mera ocupação, eis que não há previsão legal a respeito da posse de bem público em favor de particular, conforme disciplina do Decreto-Lei nº 9.760 /46. 6. Apelação conhecida e improvida....

Nesse diapasão, torna-se incontrovertido o poder dever da Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, em revogar de forma unilateral o termo precário de permissão de uso do Chalé de nº 16 Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB.

Como se não bastasse todos os fatos acima narrados, temos que o permissionário apesar de devidamente notificado, deixou de

apresentar defesa no referido processo administrativo, trazendo para si a confissão ficta de toda matéria de fato existente em tal processo.

DISPOSITIVO

Desse modo decidido pela Revogação unilateral de imediata do Iermo de Precário de Permissão de Uso Chalé de nº 16 Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB, de titularidade do Sr. **YURE NORTE**;

Devendo o permissionário supracitado, desocupar o bem imóvel objeto da referida permissão de uso, no prazo de até 15 dias uteis a contar da ciência dessa decisão;

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável;

Providencie-se a publicação na impressa oficial, qual seja o Semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB



NELSON GOMES FILHO
DIRETOR – PRESIDENTE DA AMDE

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcg@gmail.com